

# Resolução nº 08/2003

**“Dispõe sobre o reajuste salarial dos funcionários do poder Legislativo e da outras providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica reajustado o salário dos funcionários do Poder Legislativo em 10 % (dez por cento), conforme o disposto na Lei Municipal nº 938/2003 de 29 de Abril de 2003.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Vereador Geraldo Carlos da Silva, em 02 de Maio de 2003.

Mário Lúcio Silva  
Presidente

Antonio Candido Vilas Boas  
Vice-Presidente

Antonio Carlos Silva  
Secretário